



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

DATA - Dias 22 e 23 de novembro de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dra. Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio, Juíza do Trabalho Substituta na titularidade da Vara; Dr. Jammyr Lins Maciel, Juiz do Trabalho substituto; Dra. Maysa Feijó Nunes, Diretora de Secretaria, demais Servidores, advogados e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados nos meses de outubro e novembro de 2011, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Maria Teresa Neiva Moreira, Maria Valdeir Gonçalves e Sérgio Braga Cavalcante registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maysa Feijó Nunes	Diretora de Secretaria/Cj3
Cristina Batista Galvão	Assistente de Juiz/Fc5
Denise Maria Studart Cutrim Ramos	Calculista/Fc4
Joélia de Sousa Alexandre	Assistente de Diretor/Fc5
Rodolfo Otaviano do Rego	Chefe de Audiências/Fc3
Raimundo Cleudeci de Paula Chaves	Analista Judiciário/Fc2
Antonio Danilo Moura Azevedo	Calculista/Fc4
Maria Eurismar Teixeira	Técnico Judiciário/Fc3
Clarissa Miriam Coelho Seixas	Técnico Judiciário
Elizangela Rabelo da Silva	Técnico Judiciário/Fc2
Bento Alves Filho	Técnico Judiciário
Elene Zinni Vicentine	Técnico Judiciário/Fc5
Thiago Pereira de Andrade	Estagiário Nível Superior
Antonia Rosana Sousa Melo	Estagiária Nível Superior
Fernanda Maria Freitas Ramos	Estagiária Primeiros Passos

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e no período de janeiro a outubro de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	290	1842	0	1773	359	96%
2010	359	1692	0	1607	444	95%
Jan a out/11	444	1699	0	1446	697	85%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

Obs:

a) Em o executado não pagando, nem garantindo a execução, esta seguirá em conformidade com o artigo 883 da CLT e da Recomendação CGJT 02/2011.

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	1941	734	1	18	96	2560	2%
2010	2560	243	0	53	334	2417	22%
Jan a out/11	2417	675	34	73	191	2794	11%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	1124	468	352	1240	75%
2010	1240	300	674	866	225%
Jan a out/11	866	210	540	536	257%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observações:

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	115	204
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	00	106
3-Processos em carga fora do prazo	37	44
4-Processos aguardando expedição de precatórios	00	00
5-Processos aguardando expedição de RPV	03	01
6-Petições pendentes de juntada	58	39
7-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	05	14
9-Processos sobrestados	20	43
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	28	61

11-Processos conclusos para julgamento - execução	00	09
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	128	120
13-Processos aguardando despacho	1474	1680
14-Processos aguardando transcurso de prazo	1273	887
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	15	202
16-Processos aguardando expedição de notificação	539	118
17-Processos aguardando expedição de alvarás	14	11
18-Qtd. de dias de audiência por semana	04	05
19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	16	11
20-Aguardando consulta BACENJUD	168	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	274	*
22-Aguardando consulta SIARCO	00	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	43	*
24-Aguardando expedição de ofício	00	*

*Dados não computados na Correição anterior.

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 742 (setecentas e quarenta e duas) petições/mês. O saldo de processos aguardando despacho é de 1.474 (mil, quatrocentos e setenta e quatro) processos. Considerando que o prazo para despacho é 22 (vinte e dois) dias em média, conclui a Corregedoria que não está havendo congestionamento nessa fase processual. Importante consignar que, desde o início do inventário, estão sendo expedidos somente os despachos urgentes.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	30	10
2-Aguardando expedição de mandado	37	47
3-Mandados distribuídos com oficial de justiça	00	*
4-Aguardando expedição de precatórios	00	02
5-Aguardando expedição de RPV	68	15
6-Aguardando juntada de petição	10	02
7-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	01	00
8-Aguardando expedição de carta precatória	29	38
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	69	33
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	75	62
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	31
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	10	57
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	409	65
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	280	70
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	00	123
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	96	45
17-Resolução da lide Rito Ordinário	129	102
18-Aguardando despacho	22	76
19-Processos sobrestados	57	112
20-Aguardando transcurso de prazo	53	46
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	29	53
22-Aguardando expedição de alvarás	23	74
23-Processos em carga fora do prazo	89	40

24-Aguardando consulta BACENJUD	36	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	68	*
26-Aguardando consulta SIARCO	00	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	40	*
28-Aguardando expedição de ofício	00	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Dos processos conclusos para julgamento, apenas 04 (quatro) encontram-se com a Excelentíssima Juíza substituta na titularidade, com datas de conclusão de 21 e 23/11/2011; portanto, dentro do prazo legal previsto no inciso II, artigo 189 do CPC. Salienta-se que os demais estão em carga com o Juiz do Trabalho substituto Eliude dos Santos Oliveira, sendo os mais antigos de agosto de 2010;

a) Independentemente do rito, as audiências designadas pelos magistrados que atuam na Vara são unas;

b) Verificou-se que alguns prazos processuais nesta Vara encontram-se elásticos em virtude da suspensão dos prazos no período de 24 de outubro a 11 de novembro do corrente ano, para realização do inventário, determinado pelo Ato 392/2011, deste Tribunal. Ressalta-se que os prazos continuam prejudicados, pois em sequência ao inventário, a Vara já se encontra cumprindo as determinações do Ato 418/2011, deste Regional, que regulamenta a expedição obrigatória da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	50%	40%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	40%	46%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	30%

Obs: A porcentagem de processos conciliados, item 2 acima, foi calculada tomando por base os processos recebidos no período apurado.

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM

-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Certidão de crédito trabalhista - prov. Conj 09/09	-	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	*
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Utilização do sistema AUD	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6, concluiu-se que os prazos para audiência inaugural em ambos os ritos, resolução da lide no rito sumaríssimo, processos conclusos para julgamento, aguardando transcurso de prazo, com carga para advogados, expedir mandados, consulta ao BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD, não oscilam dentro dos padrões esperados por esta Corregedoria. Porém, há que se considerar o longo período de suspensão dos prazos da Vara, conforme mencionado acima;

b) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6. A senhora Diretora de Secretaria se manifestou nos seguintes termos: "No que tange às pautas de audiências distribuídas, em média, em quatro dias por semana, há de se observar que tal se impôs em razão desta Unidade Judiciária haver sido conduzida, na grande maioria das semanas do corrente ano, por um único magistrado. Inobstante, houve semanas em que foram realizados cinco dias de audiência, a exemplo das compreendidas nos períodos de 06/06/2011 a 10/06/2011, de 27/06/2011 a 01/07/2011 e de 11/07/2011 a 15/07/2011. Acrescente-se, ademais, que, no período de maio a outubro de 2011, além do fato de o quadro de pessoal desta Vara contar tão-somente com 11 (onze) servidores, incluindo a sua Diretora, ocorreram afastamentos temporários por licença-gestante e férias. Com relação à quantidade de processos pendentes de consulta aos sistemas INFOJUD e RENAJUD, impende registrar que esta Vara sempre vem realizando tais serviços sem congestionamentos, justificando-se o referido acúmulo em virtude do seu reduzido quadro de pessoal com que contou no corrente ano, bem como em decorrência dos esforços despendidos na remessa das 304 (trezentas e quatro) caixas de processos ao arquivo do Fórum, em preparação prévia ao inventário ocorrido no período de 24 de outubro a 11 de novembro de 2011".

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Meta 3: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	85%	92%	101%
2-Redução estoque de processos/Execução não fiscal	11%	02%	-10%
3-Processos distribuídos até 31/12/07 (quant) meta 2	09	20	00

Observações:

a) Não obstante o inventário ter sido realizado no período de 24 de outubro a 11 de novembro do corrente ano, a Corregedoria ainda constatou inconsistências entre os saldos do boletim estatístico e a quantidade física de processos existentes na vara;

b) Na apuração da movimentação processual e das metas do quadro sinótico 7, houve alteração na metodologia, passando-se a desconsiderar os valores remanescentes de anos anteriores;

c) No período de janeiro a outubro de 2011, a Vara não vem cumprindo a determinação do CNJ (meta 3) de julgar quantidade igual ou superior ao número de reclamações ajuizadas.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não compareceram partes ou advogados à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Foram detectados processos aguardando consulta ao INFOJUD com atraso, a exemplo dos de números 65000/2003, 160000/2007 e 118900/2008, que aguardam tal providência desde 18/04/2011, 20/09/2011 e 20/09/2011, respectivamente. O fato de a Excelentíssima Juíza substituta na titularidade estar com o cartão digital desatualizado, contribuiu para o fato mas, segundo a magistrada, a situação junto à Caixa Econômica Federal será regularizada o mais breve possível.

9.2 A Vara informou à Corregedoria que, após o inventário, recebeu um relatório da STI totalmente inconsistente, discriminando vários processos em carga com os magistrados que atuaram na vara; mas que, na realidade, muitos deles já haviam sido devolvidos à Secretaria.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da

atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

1.1.1 Rigor na redução dos prazos para realização da audiência inaugural em ambos os ritos, bem como para a resolução da lide no rito sumaríssimo, objetivando a redução dos mesmos aos patamares verificados na Correição anterior, itens **9 a 17** do quadro sinótico **4**, acima;

11.1.2 Que a Excelentíssima Juíza na titularidade officie ao Juiz Eliude dos Santos Oliveira para que devolva, no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente julgados, todos os processos que lhes foram conclusos;

11.1.3 Com o Retorno do Excelentíssimo Juiz titular da Vara, sejam realizadas audiências nos 5 (cinco) dias úteis da semana;

11.1.4 Que sejam empreendidos esforços, por parte da Excelentíssima Juíza substituta na titularidade da Vara no sentido de tornar operacional o sistema INFOJUD;

11.1.5 O controle permanente de processos retirados em carga, e não devolvidos, com expedição de intimação para que o advogado devolva os autos em 24 horas, sob pena de perder o direito à vista fora do cartório e imputação da multa do caput do art. 196 do CPC. Apurada a falta, o Juiz comunicará o fato à OAB para procedimento disciplinar e aplicação da multa prevista no parágrafo único do referido artigo;

11.1.6 Revisão dos processos aguardando bloqueio no BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD para o prosseguimento da execução, considerando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a execução da tarefa;

11.1.7 O impulso de todos os processos em que se observa excesso de prazo, conforme resultado apurado no quadro sinóticos 4 e 5 acima, itens 20 e 01 respectivamente, na expectativa de que esta prática se torne constante;

11.1.8 A redução da quantidade de processos aguardando expedição de mandados, de sorte a refletir prazo médio de, no máximo, 30 (trinta) dias para a consecução de tal providência;

11.1.9 Que os Magistrados passem a observar as determinações do Conselho Nacional de Justiça, em especial as metas 2 e 3 para 2011, oficiando à Gestora de Metas do CNJ, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, quando do efetivo cumprimento.

11.2 Recomendação:

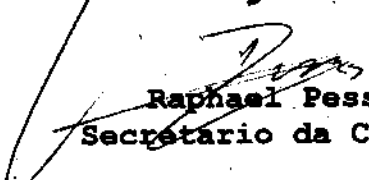
11.2.1 Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que

resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecido culpado pelo acidente;

11.2.2. Tendo em vista o elevado volume de processos no arquivo provisório, suspensos há mais de um ano, recomenda o Senhor Corregedor o desarquivamento mensal de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) processos, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis, dando cumprimento à Recomendação nº 002/2011, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, e encaminhando relatório à Corregedoria Regional.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e em especial à Juíza substituta na titularidade da Vara, Dra. Rossana Talia Modesto Gomes Sampaio; ao Juiz do Trabalho substituto, Dr. Jammyr Lins Maciel; à Diretora de Secretaria, Dra. Maysa Feijó Nunes; aos demais Servidores e estagiários pela presteza para com os integrantes da Corregedoria, bem como pela determinação na prestação jurisdicional. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Manoel Arizio Eduardo de Castro
Corregedor Regional


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados

